



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 145/CSJT.GP.SG., DE 11 DE JUNHO DE 2018

Transfere funções comissionadas
no âmbito do Conselho Superior
da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista nos incisos XXIV e XXIII do art. 9º do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º Cinco funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do CSJT.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do CSJT.

Art. 3º Uma função Comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Art. 4º Uma função Comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico do CSJT.

Art. 5º Uma função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT.

Art. 6º Uma função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Art. 7º Uma função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do CSJT.

Art. 8º Uma função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Documental do CSJT.

Art. 9º Uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Documental do CSJT.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA